**LEI Nº 2.946, DE 02 DE ABRIL DE 2003.**

**CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL RODOLF MIKEL GHANNAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

**Art. 1º**. Fica criada uma escola municipal no Bairro Paraíso, situada na rua Cachoeira Dourada s/nº, com a denominação de ESCOLA MUNICIPAL RODOLF MIKEL GHANNAM, para o atendimento do alunado daquele setor e adjacências, com os cursos de Educação Infantil – modalidades: Maternal I e II, Jardim I e II e Pré-Alfabetização – e Ensino fundamental de 1ª a 8ª séries.

**Art. 2º**. A escola criada pelo artigo 1º desta Lei possui área construída de 1.408m², composta por dois pavilhões, sendo:

**I –** núcleo educacional: 01 (uma) cozinha; 01 (um) refeitório; 01 (uma) biblioteca; 01 (uma) secretaria com dois banheiros; 01 (uma) sala de professores com dois banheiros, sendo um masculino e um feminino; 01 (uma) sala de coordenação; 01 (um) auditório; 01 (um) pátio com um banheiro masculino e um banheiro feminino; 01(uma) sala de computação; 04 (quatro) salas de aulas; 01 (um) depósito para merenda; 01 (uma) quadra de esportes com (02) dois banheiros e 01 (um) vestiário; 01 (um) posto policial; e, 01 (um) posto de saúde.

**II –** núcleo infantil: 01 (uma) sala de coordenação; 01 (uma) sala de atividades maternal I com banheiro; 01 (uma) sala de coordenação; 01 (uma) sala de atividades maternal I com banheiro; 01 (uma) sala de atividades maternal II; 01 (uma) sala de atividades Jardim I, junto com a sala de atividades do Jardim II; 01 (uma) cozinha; 01 (um) banheiro para crianças com chuveiros e vasos sanitários, 01 (uma) área coberta; 01 (uma) área de serviço; 01 (uma) sala para passar roupa; e, 01 (um) banheiro para funcionários.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS**, 02 de abril de 2003.

***Ernani José de Paula***
PREFEITO MUNICIPAL

***Rosa de Fátima A. Oliveira***
SECRETÁRIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO

***Mário Marra de Oliveira***
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS